



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Justificativa para dispensa de Chamamento Público para formalização de termos de fomento com Organizações da Sociedade Civil que executam o serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes.

A Fundação de Ação Social (FAS) é o órgão gestor da Política de Assistência Social do município de Curitiba, que por meio da Diretoria de Proteção Social Especial executa os Serviços de Acolhimento Institucional na modalidade de abrigo institucional e casa lar para crianças e adolescentes, de acordo com as diretrizes da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução Nº 109, de 11/11/2009), do Estatuto da Criança e do Adolescente (1990), e das Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (2009). A especificidade deste Serviço para crianças e adolescentes está em cumprir sua função protetiva e de restabelecimento de direitos, compondo uma rede de proteção que favoreça o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, o desenvolvimento de potencialidades das crianças e adolescentes atendidos e o empoderamento de suas famílias.

O município de Curitiba não dispõe de espaços próprios para atender toda a demanda de crianças e adolescentes que necessitam de acolhimento sendo assim, estabelece parcerias, formalizado por meio de termos de colaboração, com Organizações da Sociedade Civil que executam o Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade de Abrigo ou Casa Lar visando o atendimento deste público.

Diante do contexto de pandemia mundial e declaração de Situação de Emergência em Saúde Pública em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus - COVID-19, por meio do Decreto Municipal nº 421/2020, bem como fundamentados pelas considerações a seguir:

- Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8069 de 13 de julho de 1990) que dispõe sobre a proteção integral da criança e do adolescente em especial o Capítulo II que trata das Entidades de Atendimento;
- Decreto Municipal nº430 de 18 de março de 2020, que define que a Administração Municipal, sob a orientação de técnica da Secretaria Municipal de Saúde, adota providências e estabelece normas direcionadas aos agentes públicas municipais, como medida de enfrentamento, prevenção e controle do novo Coronavírus (COVID-19);
- Recomendação Administrativa nº 02/2019 das Promotorias de Justiça da Criança e do Adolescente – Foro Central da Região Metropolitana de Curitiba que traz orientações para a preservação da saúde das crianças e adolescentes acolhidos em Unidades de Acolhimento Institucional localizadas no município de Curitiba;
- Recomendações do CONANDA (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente) durante a Pandemia COVID-19, de 25 de março de 2020, destacando a recomendação nº 15 que trata das crianças e adolescentes em regime de acolhimento institucional.

Esta Diretoria de Proteção Social Especial (DPSE) informa **que justifica-se a dispensa de Chamamento Público** para formalização de termos de fomento com Organizações da Sociedade Civil que executam o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, na modalidade de Casa Lar e Abrigo Institucional, em parceria com a Fundação de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Ação Social, considerada e emergência da situação apontada, e visando a garantia da proteção integral, conforme dispõe a Resolução nº 50/2020 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Curitiba – COMTIBA.

Fundação de Ação Social, 3 de abril de 2020.

Heitor Manfrinato : Superintendente Executivo

Contratos

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 107

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal nº 536, de 6 de agosto de 1992 e no artigo 70 do Decreto Municipal nº 610, de 21 de maio de 2019,

RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

CONSÓRCIO PINHEIRINHO (GEOSONDA/SIAL)

Objeto: Aditivo nº **21909/07** ao Contrato celebrado em 31/03/2015. Prorrogação dos prazos de vigência e execução. RDC/025/2014-SMOP/OPO-Lote 03

Data: 31.03.2020

Prazo:

vigência: por mais 180 (cento e oitenta) dias a partir de 19/04/2020 até 15/10/2020.

execução: por mais 90 (noventa) dias a partir da emissão da Ordem de Serviço.

Processo: 01-061715/2019-PMC

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

LAUCAS EMPREENDIMENTOS LTDA.

Objeto: Aditivo nº **246/06 FMS** ao Contrato celebrado em 25.03.2014. Prorrogação do prazo de vigência.

Data: 10.03.2020

Prazo de vigência: por mais 12 (doze) meses a partir de 01/04/2020 até 31/03/2021

Valor Mensal: R\$ 158.961,60

Valor do IPTU: R\$ 38.344,87

Valor Global com IPTU: R\$ 1.945.884,07

Dotação Orçamentária :